

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA | FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA**EDITAL ATIVIDADES COMPLEMENTARES Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 23106.032843/2026-30

EDITAL ATIVIDADES COMPLEMENTARES Nº 01/2026 - PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E ANÁLISE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026 DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**1. PREÂMBULO**

1.1. A Secretaria de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília torna público o Edital Atividades Complementares nº 01/2026, que tem como finalidade definir o cronograma e os procedimentos para a entrega dos comprovantes relativos à solicitação de créditos de horas de Atividades Complementares realizadas pelos discentes do curso de graduação em Educação Física da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília, que serão analisadas e deferidas pela Comissão Avaliadora das Horas Complementares, bem como para a solicitação à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) de inclusão dos créditos correspondentes no histórico escolar.

1.2. Este processo obedecerá aos Regulamentos das Atividades Complementares do curso de Bacharelado e de Licenciatura.

2. DO PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Este procedimento é destinado exclusivamente aos estudantes do curso de Educação Física da Universidade de Brasília que se enquadrem em uma das seguintes condições:

2.1.1. Discentes a partir do 7º semestre que, obrigatoriamente, tenham completado o total de 210 horas de Atividades Complementares; ou

2.1.2. Discentes que já entregaram as atividades complementares anteriormente e precisam apenas complementar a carga horária.

2.2. Esses critérios visam garantir a conclusão dos requisitos acadêmicos necessários para a Colação de Grau e avanço regular no curso.

3. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

3.1. Este edital será realizado em obediência e concordância com os prazos do Calendário por Atividades 2026.1 (item 10.1) elaborado e divulgado pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), bem como com os Regulamentos vigentes sobre Atividades complementares (itens 10.2 e 10.3).

3.2. A integralização das horas por Atividades Complementares, consideradas pela análise e parecer da Comissão Avaliadora das Horas Complementares de Bacharelado e de Licenciatura, ocorrerá no primeiro semestre de 2026.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1. O Processo de entrega de comprovantes de créditos de horas de Atividades Complementares será analisado por Comissão Avaliadora de Horas Complementares constituída por 2 (dois) docentes efetivos do quadro da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília de cada curso (Bacharelado e Licenciatura), conforme detalhamento a seguir:

4.1.1. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DAS HORAS COMPLEMENTARES:

4.1.1.1. O estudante deverá solicitar a abertura de processo SEI para envio das Atividades Complementares via forms: <https://forms.cloud.microsoft/r/TR0wzjAfcC> (Item 10.4)

4.1.1.2. Após preencher o formulário de solicitação de abertura de Processo SEI para envio das Atividades Complementares, a Secretaria de Graduação irá receber sua solicitação e enviar um e-mail de confirmação de abertura de processo;

4.1.1.3. Após recebimento do e-mail de confirmação da Secretaria de Graduação, acesse o sistema SEI para incluir os documentos. Basta entrar no sistema utilizando suas credenciais (login e senha) conforme cadastro já realizado na ocasião da sua matrícula.

4.1.1.4. No processo SEI, o estudante deverá anexar em arquivo único no formato PDF contendo:

A. Declaração de Veracidade assinada e o Formulário de Solicitação de Integralização das Atividades Complementares, preenchido e assinado, com Assinatura Digital GOV (item 10.5);

B. Todos os certificados que comprovem os créditos solicitados na mesma ordem que foi solicitado no formulário;

4.1.1.5. Os documentos (A e B) não serão considerados se não forem anexados ao processo em arquivo único no formato PDF.

4.1.2. PROCEDIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

4.1.2.1. O interessado deverá solicitar interposição de recurso via forms (Formulário de Solicitação de Interposição de Recurso da Análise das Atividades Complementares), disponível em <https://forms.cloud.microsoft/r/hhrG51wBuS>. Neste formulário o estudante deverá inserir o recurso e os comprovantes/certificados que corroborem com seus argumentos;

4.1.2.2. Após preencher o formulário, a secretária de Graduação liberará acesso ao processo SEI do discente para o envio de recurso e nova documentação (se for o caso) e a Comissão de Análise de Atividades Complementares irá receber e analisar o recurso;

5. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DE RECURSOS

5.1. Nas datas previstas em cronograma (Item 8.1) o resultado será disponibilizado no Processo SEI referente à solicitação.

5.2. É de inteira responsabilidade do estudante visualizar os resultados (preliminar/interposição de recurso/final) por meio de acompanhamento do processo.

6. DA ANÁLISE DOS CRÉDITOS

6.1. O Discente deverá solicitar, Via formulário (item 10.4) a abertura de processo SEI para crédito de Horas Complementares.

6.2. Os comprovantes e os Documentos de todos os participantes deverão ser anexados ao processo SEI conforme item 4.1.1.4 deste edital.

6.3. O participante deverá enviar uma única solicitação (solicitações em duplicidade serão desconsideradas, sendo apenas a primeira considerada válida).

6.4. A Comissão de Avaliação verificará toda a documentação contida no processo de crédito de horas complementares, que deverá estar em conformidade com o item 6.4.2 deste edital.

6.4.1. É vedada a complementação ou a alteração das informações ou da documentação após a submissão final da solicitação.

6.4.2. Se a documentação exigida estiver incompleta, ilegível ou fora do prazo de validade, o crédito de horas complementares não será contabilizado no total a ser integralizado.

6.5. Dúvidas ou solicitações de informações: entre em contato com a Coordenação do Curso.

6.6. O resultado da solicitação será divulgado no processo SEI referente à solicitação.

7. DAS INSTRUÇÕES

7.1. As instruções sobre procedimentos de entrega e análise de crédito das Atividades Complementares do primeiro semestre de 2026 da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília estão descritas no item 10.6 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Cronograma previsto:

AÇÃO DESENVOLVIDA POR:	ATIVIDADE	DATA
Estudante	Inscrição, via forms, para solicitar abertura de Processo SEI de integralização de Atividades Complementares via forms	30/03/2026 a 08/04/2026

Secretaria de Graduação	Criação de processo SEI de Atividades Complementares para o discente e liberação de acesso externo para inclusão de documentos (processo individual) e confirmação por e-mail	09/04/2026 a 10/04/2026
Estudante	Inclusão de documentos no processo SEI (Anexo 1 e 2): permitido inclusão de documento	09/04/2026 a 13/04/2026
Comissão Avaliadora	Conferência e análise dos documentos (Anexo 1 e 2) inseridos no processo	14/04/ 2026 a 23/04/2026
Secretaria de Graduação	Divulgação do Resultado Preliminar diretamente no SEI. O estudante deverá pesquisar o número do Processo SEI	24/04/2026
Estudante	Interposição de Recursos em relação ao Resultado Preliminar	24/04/2026 a 26/04/2026
Secretaria	Liberação para inclusão de recurso no Processo SEI	27/04/2026
Comissão Avaliadora	Análise dos recursos	28/04/2026 a 30/04/2026
Secretaria	Divulgação do Resultado Final	04/05/2026
Secretaria	Envio do Resultado Final para a SAA	04/05/2026

Importante: É exclusiva responsabilidade do estudante salvar o número do processo SEI para consulta nas etapas de divulgação dos resultados (parcial, recurso e final).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação das Coordenações dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura do Edital nº 02/2025.

9.2. Este edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral das Coordenações dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura.

9.3. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

10. ANEXOS

10.1. Calendário por Atividades 2026.1
(https://saa.unb.br/wpcontent/uploads/2026/02/2026_1_Calend_Ativ_Grad_27_02_2026.pdf)

10.2. Regulamento das Atividades Complementares - Bacharelado
(<https://fef.unb.br/images/PDFs/Regulamento-AC-Bacharelado.pdf>)

10.3. Regulamento das Atividades Complementares - Licenciatura
(<https://fef.unb.br/images/PDFs/Regulamento-AC-Licenciatura.pdf>)

10.4. Formulário de solicitação de abertura de Processo SEI Graduação: Planejamento das Atividades Complementares (<https://forms.cloud.microsoft/r/TR0wzjAfcC>)

10.5. Declaração de Veracidade assinada e o Formulário de Solicitação de Integralização das Atividades Complementares
(https://www.fef.unb.br/images/Word/2025/Novo_Formulario_de_Integralizao_das_Atividades_Complementares.docx)

10.6. Instruções sobre procedimentos de entrega e análise de crédito das Atividades Complementares do semestre de 2026.1 da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília
(<https://fef.unb.br/index.php/graduacao/bacharelado/2-publicacoes/86-atividades-complementares-bacharelado>)

Romulo Maia Carlos Fonseca

Coordenação de Bacharelado da Faculdade de Educação Física de Brasília

Jessica Serafim Frasson

Coordenação de Licenciatura da Faculdade de Educação Física de Brasília

Secretaria de Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Romulo Maia Carlos Fonseca, Coordenador(a) de Graduação do Curso de Bacharelado da Faculdade de Educação Física**, em 30/03/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Serafim Frasson, Coordenador(a) de Graduação do Curso de Licenciatura da Faculdade de Educação Física**, em 30/03/2026, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14008538** e o código CRC **93816D41**.